

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Março de 2016 01 a 31 de Março de 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.

CEP: 41.720-052 - Salvador/BA

Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011

http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidenta da República **Dilma Vana Rousseff**

Ministro da Educação **Aloízio Mercadante**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Marcelo Machado Feres

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão **Valdir Moysés Simão**

Secretário de Gestão Pública Genildo Lins de Albuquerque Neto Reitor do IF Baiano

Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo

Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete

Grace Itana Cruz de Oliveira

Diretoria de Gestão de Pessoas Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação **Saulo Leal dos Santos**

Procuradoria Federal

Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional **Alisson Jadavi Pereira da Silva**

Pró-Reitoria de Ensino

Camila Lima Santana e Santana

Pró-Reitoria de Extensão **Rita Vieira Garcia**

SUMÁRIO

1- Portarias	5
2- Diárias	118

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, 01 DE MARÇO DE 2016

Reconduz a Comissão constituída através da Portaria nº 2.024, de 22 de dezembro de 2014.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Parecer nº 036/2016/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, de 26 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 2.024, de 22/12/2014, prorrogada através da Portaria nº 170, de 20/02/2015, alterada pela Portaria 280, de 06/03/2015, reconduzida pela Portaria 487, de 23/04/2015, reconduzida pela Portaria 747, de 19/06/2015, reconduzida pela Portaria 1081, de 19/08/2015, reconduzida pela Portaria 1463, de 19/10/2015, que apura Representação contida no Processo TC-027.105/2014-8, conforme Acórdão nº 7316/2014 – TCU – 1ª Câmara, publicada no DOU de 21/11/2014, Seção 1, página 163, e no D.O.U de 11/12/2014, Seção 1, página 170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 177, 01 DE MARÇO DE 2016

Localiza exercício de servidor (a).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Localizar, a partir de 01/03/2016, o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
ARLETE DA SILVA SANTOS	Assistente em Administração	1793631	DGP/COAPE/NUDV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 178, DE 01 MARÇO DE 2016

Remove servidor (a), ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios do *Campus* Catu para a Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Laudo Médico constante no Processo nº 23327.002085/2015-78.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, com fundamento no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
CAMILA CUNHA GESTEIRA	Técnico em Alimentos e Laticínios	1798046	Campus Catu	Reitoria	23327.002085/2015-78

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Designa servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Conformidade, em seus afastamentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1890398, para substituir o (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Conformidade, Código FG-01, em seus afastamentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 180, 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Aceleração de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SEDVIDOD(A)	SERVIDOR(A) MATRÍCULA		POSICIO	NAMENTO	PROCESSO	
SERVIDOR(A)	MAIRICULA	CAMPUS	De	Para	PROCESSO	
Arlan Tavares Goes	2001068	Governador Mangabeira	D202	D301	23337.000055/2016-99	
Ediênio Vieira Farias	2002271	Bom Jesus da Lapa	D202	D301	23328.000254/2015-25	
Jairo dos Santos Dias	20023146	Uruçuca	D102	D201	23335.001223/2015-01	
José Carlos Dias Ferreira	18462480	Uruçuca	D202	D301	23335.000017/2016-56	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Autoriza concessão de Adicional de Insalubridade ao (à) servidor (a), *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor LINCON ALMEIDA VILAS BOAS, Matrícula SIAPE: 2020377, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no percentual de 10% (grau médio), conforme o que consta no processo n° 23330.000600/2013-64.

Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem desde 25/11/2013 e finalizando em 31/10/2015.

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Designar os (as) servidores (as) para compor a Comissão do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para compor a Comissão do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA) com a finalidade de regulamentar a implantação do NEA.

Nome	Cargo	Função na Co- missão	Lotação	Matrícula Siape
Davi Silva da Costa	Professor EBTT	Coordenador	Campus Serrinha	1796377
Felizarda Viana Bebé	Professora EBTT		Campus Guanam- bi	1618330
Sérgio Ricardo Matos Almeida	Professor EBTT		Campus Valença	1888595
Aurélio José Antunes de Carvalho	Professor EBTT	N. 6 1	Reitoria	1372614
Rita Vieira Garcia	Professora EBTT	Membros	Reitoria	1051971

Art. 2º A comissão supracitada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 185, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Concede a servidora redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. DE 24/03/2014, Seção 2, Página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional à servidora IVE SANTANA CRUZ, Assistente em Administração, Matrícula nº 1886263, lotada na Reitoria, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Concede a servidora redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. DE 24/03/2014, Seção 2, Página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional à servidora LARISSA PEIXOTO SILVA, Assistente em Administração, Matrícula nº 1898189, lotada na Reitoria, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 194, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Designa servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Coordenador (a) Geral de Educação Superior, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) PRISCILA SILVA DA FONSECA, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1799733, para substituir o (a) titular da função de Coordenador (a) Geral de Educação Superior, Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS

Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o cancelamento da Licença para Capacitação de Servidor.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/9, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, a partir de 30 de março de 2015, da Licença para Capacitação do servidor ED FÁBIO SILVA AGAPITO, Engenheiro de Alimentos, matrícula SIAPE nº 1743304, lotado no campus Catu, concedido pela Portaria nº 2.040, de 23 de dezembro de 2014, em virtude de tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 196, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Retifica Portaria nº 163, de 29 de fevereiro de 2016.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº163, de 29 de fevereiro de 2016, ONDE SE LÊ "da Função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos", LEIA –SE " da substituição eventual do titular da Função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Cássia Cilene Fernandes Ávila	1578781	Campus Teixeira de Freitas	III	01/03/2013	23334.000607/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Bajano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponét	1789592	Campus Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000855/2015-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Valmiro Ferreira Silva	1945655	Campus Itapetinga	III	17/08/2015	23331.000374/2015-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Dislene Cardoso de Brito	1797636	Campus Valença	III	01/03/2013	23336.000517/2015-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Elielma Santana Fernandes	1883188	Campus Valença	III	28/02/2013	23336.000649/2015-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Campus Uruçuca	III	13/08/2013	23335.000910/2015-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
Julianna Alves Torres	1609759	Campus Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000885/2015-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Bajano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINAN- CEIRO	PROCESSO
Delka de Oliveira Azevedo	1442913	Campus Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000691/2015-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍ- VEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
C	'élio José dos Santos	1890648	Campus Catu	III	21/08/2015	23329.000688/2015-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº

377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Bajano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FI- NANCEIRO	PROCESSO
José Carlos Seles Soares	0051762	Campus Catu	II	01/03/2013	23329.000664/2015-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 207, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.H. de 24/03/2014, Secão 2, página 20, e de acordo com as

377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Bajano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍ- VEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Enisvaldo Carvalho da Silva	2483596	Campus Senhor do Bonfim	II	30/03/2015	23333.000614/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença para Capacitação ao (à) servidor (a) estudante, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, *Campus* Governador Mangabeira

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao (à) servidor (a) estudante, ANDER-SON SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1760489, com exercício no campus Governador Mangabeira, nos termos do processo nº 23327.000072/2016-26, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Remove servidor (a), ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do *Campus* Senhor do Bonfim para o *Campus* Serrinha.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção para Docentes e Técnico-Administrativos deste Instituto (23327.000960/2015-87);
 - a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
RAIMUNDO JUNIOR RIBEIRO DE AMORIM	Técnico em Tecnologia da Informação	1798774	Campus Senhor do Bonfim	Campus Serrinha	23333.000089/2016-13

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 213, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Prorroga afastamento do (a) servidor (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, *Campus* Teixeira de Freitas

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2002764, lotado (a) no *Campus* Teixeira de Freitas, para conclusão de Doutorado em Ciências Florestais, pela Universidade Federal do Espírito Santo, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23334.000691/2015-60).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 28/02/2018 a contar de 29/02/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Designar para atuar como fiscais do Contrato 89/2013 celebrado com a Empresa Locrhon Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços — Reitoria., em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
ANA RITA CARLOS BRITO	1893710	Assistente em Administração	Titular	Reitoria
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1216711	Técnico em Agropecuária	Suplente	Reitoria
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	1890398	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

GERLAD ODEG	MATRICALLA	UNIDADE	POSICIO	NAMENTO	EFEITO	PROCESSO	
SERVIDORES	MATRÍCULA		DE	PARA	FINANCEIRO		
Natanael Mendes Melo	1106995	Guanambi	C-412	C-413	01/02/2016	23330.000227/2016-94	
Ilza Maria da Silva	1107027	Guanambi	D-312	D-313	01/02/2016	23330.000190/2016-02	
Benevaldo Pereira Costa	1107814	Guanambi	D-212	D-213	04/02/2016	23330.000163/2016-21	
Renério Fernandes Lopes	1107774	Guanambi	A-112	A-113	07/02/2016	23330.000236/2016-85	
Bruno Rodrigues de Oliveira	1106879	Guanambi	A-412	A-413	09/02/2016	23330.000164/2016-76	
Leila Miranda Pereira Rocha	1883429	Guanambi	E-303	E-304	12/02/2016	23330.000207/2016-13	
Elias Seles Ferreira	1112446	Guanambi	B-312	B-313	15/02/2016	23330.000179/2016-34	
José Eudson de Matos Farias	1112887	Guanambi	D-312	D-313	21/02/2016	23330.000200/2016-00	
Thiago Soares Fernandes	1769068	Guanambi	E-404	E-405	25/02/2016	23330.000246/2016-11	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Afastamento de Servidor (a), ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, Campus Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora PAULA VIVIANE DIAS DE SENA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1853967, lotada no campus Senhor do Bonfim, para conclusão de Mestrado Profissional em Ciência da Computação, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23333.000031/2016-70).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 21/03/2016 até 30/06/2016.

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor Gessionei da Silva Santana a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Gessionei da Silva Santana, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503012, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano, no dia 04 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Autoriza isenção de recolhimento do imposto de renda sobre os proventos do (a) servidor (a).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a isenção de recolhimento do imposto de renda sobre os proventos do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS FERREIRA MENK, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aposentado, com fundamento na Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992 e alterada pelas Leis nº 9.250/1995 e 11.052/2004, nos termos do processo nº 23327.000269/2016-84.

Art. 2º Fica reconhecido o direito do (a) servidor (a) a partir de 10/12/2015.

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor, lotado no *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, pelo período de 03/03/2016 à 03/03/2019, ao servidor CLÁUDIO ROBERTO MEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1881478, lotado *Campus* Guanambi, de acordo com artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/1990. (Processo 23327.000892/2015-56).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Educação Científica e Formação de Professores conforme Ofício – DIR/IF BAIANO/*Campus* CATU/Nº 093/2016, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Marcelo Souza Oliveira	2612952	Presidente
Alexandra Souza de Carvalho	1465473	Suplente
Antônio Leonan Alves Ferreira	1870956	Membro
Gessionei da Silva Santana	1503012	Membro
Joana Fidelis da Paixão	1794706	Membro
Simone Maria Rocha Oliveira	0051759	Membro

Art. 2º O Grupo supracitado terá o prazo de 70 (setenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

CERVIDARES	MATRICILLA	IIIII ADE	POSICIONAMENTO		EFEITO	PDOCECCO
SERVIDORES	MATRÍCULA	CULA UNIDADE	DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Aldemário Borges Santana	1754615	Reitoria	D-404	D-405	16/01/2016	23327.000338/2016-50
Susana Sousa Bastos	1879625	Reitoria	D-303	D-304	29/01/2016	23327.000345/2016-51
Rosa Alves dos Santos Carvalho	051738	Reitoria	D-415	D-416	08/02/2016	23327.000341/2016-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Prorroga afastamento do (a) servidor (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, *Campus* Itapetinga.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do (a) servidor (a) LEANDRO PEREIRA LIMA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1672325, lotado no *campus* Itapetinga, para conclusão de Doutorado em Zootecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23331.000016/2016-41).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 12/03/2017, a contar de 13/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Prorroga o Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, *Campus* Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora JACIANE MOTA DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1700643, lotada no campus Santa Inês, para conclusão de Mestrado em Zootecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23332.000055/2016-39).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 04/06/2016 a contar de 05/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Retifica Portaria nº 186, de 01 de março de 2016.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 186, de 01 de março de 2016 que concede redução na jornada de trabalho.

Art. 2º onde se lê " LARISSA PEIXOTO SILVA" leia-se "LARISSA FERNANDA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA UNUDADE		POSICIONAMENTO		EFEITO	BDOCEGGO
	MATRICULA UNI	UNIDADE	DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Nelson Vieira da Silva Filho	2476761	Santa Inês	D-302	D-303	06/12/2015	23332.000687/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 227, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATERICIH A HAHRARE	POSICIONAMENTO		EFEITO	PD CECCO	
	MATRICULA UNIDADE		DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Elane Souza da Silva	2296862	Senhor do Bonfim	D-401	D-402	04/11/2015	23333.000465/2015-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 228, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES MATRÍCULA	LINID A DE	POSICIONAMENTO		nympnemiero.	EFEITO	
	UNIDADE	DE	PARA	INTERSTÍCIO	FINANCEIRO	PROCESSO
Silva Pereira dos Santos 1672813		D-102	D-103	30/06/2010 a 29/12/2011	29/12/2011	23332.000692/2015-24 e 2332.000691/2015-80
	Santa Inês	D-201	D-202	29/12/2011 a 29/06/2013	29/06/2013	23332.000529/2015-61
		D-202	D-301	29/06/2013 a 29/06/2015	29/06/2015	23332.000528/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 229, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRICULA UNIDADE		POSICIONAMENTO		EFEITO	PDOCECCO
	MATRICULA	UNIDADE	DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
João Oliveira Andrade	3215322	Catu	D-401	D-402	14/07/2014	23329.000086/2015-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 230, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCHI A HAHRAR	IIIIID A DE	POSICIONAMENTO		EFEITO	DD C GDGGG
	MATRÍCULA	ATRÍCULA UNIDADE	DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Silvana da Silva Cardoso	2616361	Governador Mangabeira	D-303	D-304	27/01/2016	23337.000035/2016-18
Rosane Cardoso dos Santos Dias	2725138	Governador Mangabeira	D-303	D-304	31/01/2016	23337.000039/2016-04
Carlindo Santos Rodrigues	1847700	Uruçuca	D-303	D-304	14/02/2016	23327.000191/2016-06
Fabrício dos Santos Brandão	1847718	Catu	D-303	D-304	16/02/2016	23329.000040/2016-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2027950, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23327.002132/2015-83).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 04/03/2016 até 31/07/2016.

PORTARIA Nº 234, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispensa a pedido, servidor (a) da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o (a) servidor (a) IVE SANTANA CRUZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1886263, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens, Código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 235, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) CESAR DE ARAÚJO LIMA LÔBO, Assistente em Administração, Matrícula nº 1323027, para substituir a titular da função de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens, Código FG - 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Cadastro e Benefícios, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) LARISSA FERNANDA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, Assistente em Administração, Matrícula nº 1898189, para substituir a titular da função de Chefe do Núcleo de Cadastro e Benefícios, Código FG - 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2027950, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23327.002132/2015-83).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 07/03/2016 até 31/07/2016.

PORTARIA Nº 238, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Concede ao (à) servidor (a) redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. DE 24/03/2014, Seção 2, Página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional ao (à) servidor (a) VICTOR MONTEIRO DE SOUZA, Auxiliar Rural, Matrícula nº 1215239, lotado (a) no *Campus* Senhor do Bonfim, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Concede ao (à) servidor (a) redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. DE 24/03/2014, Seção 2, Página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional ao (à) servidor (a) FABRÍCIO RAMOS NEVES, Contador, Matrícula nº 1755977, lotado (a) no *Campus* Guanambi, com fundamento no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. DE 24/03/2014, Seção 2, Página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor JOSÉ AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2373895, lotado no campus Senhor do Bonfim, para conclusão de Doutorado em Educação Matemática, pela Universidade Federal do Pará, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23333.000854/2015-14).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 09/03/2018 a contar de 10/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Coordenador (a) da Unidade Educativa de Campo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) JENIEL MENDES MURICY, Auxiliar Rural, Matrícula nº 2216296, para substituir o (a) titular da função Coordenador (a) da Unidade Educativa de Campo, Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Coordenador (a) da Coordenação de Suprimento e Logística, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) ROGÉRIO LUIZ FERNADES, Assistente em Administração, Matrícula nº 2754903, para substituir o (a) titular da função Coordenador (a) de Suprimento e Logística, Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Concede Horário Especial à servidora estudante, ocupante do cargo de Professora EBTT, *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, MARIA ELIA DOS SANTOS TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora EBTT, Matrícula SIAPE n" 1758414, com exercício no campus Uruçuca, nos termos do processo n" 23335.001225/2015-91, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora KATIELLE SILVA BRITO KATEIVAS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2039762, lotada no campus Itapetinga, para conclusão de Doutorado em Agronomia: área de concentração em Fitotecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23331.000090/2016-68).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 17/03/2018 a contar de 17/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 256, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispensar a pedido o (a) servidor (a) da substituição eventual do (a) titular da função de Coordenador (a) de Assuntos Estudantis, *Campus* Itapetinga.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Dispensar a pedido o (a) servidor CHARLES MARQUES PEREIRA, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1978987, da substituição eventual do (a) titular da função de Coordenador (a) de Assuntos Estudantis, Código FG-01, Campus Itapetinga.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 257, 11 DE MARÇO DE 2016

Localiza exercício de servidor (a).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Localizar, a partir de 11/03/2016, o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Pró- Reitoria de Administração e Planejamento – PROPLAN.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
CAMILA CUNHA GESTEIRA	Técnico em Alimentos e Laticínios	1798046	PROPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 258, 11 DE MARÇO DE 2016

Localiza exercício de servidor (a).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Localizar, a partir de 01/03/2016, o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Pró- Reitoria de Administração e Planejamento – PROPLAN.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
ROSA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	Assistente em Administração	0051738	PROPLAN/DORC/ SLP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 259, 11 DE MARÇO DE 2016

Localiza exercício de servidor (a).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Localizar, a partir de 11/03/2016, o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
ROBSON CORDEIRO RAMOS	Analista de Tecnologia da Informação	2793491	DGTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATERICULA LINUDADE		POSICIONAMENTO		EFEITO	PD C CECCO
	MATRÍCULA UNII	UNIDADE	DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Eloivaldo Fagundes Pereira	7268647	Senhor do Bonfim	E-415	E-416	01/01/2015	23333.000381/2015-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 264, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Dispensar o (a) servidor (a) da substituição eventual do (da) titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o (a) servidor (a) GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1575061, da substituição eventual do (da) titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, Código FG 02, Campus Catu.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1575061, para substituir o (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG 02, seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Campus Catu.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 237, de 07 de março de 2016.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 237, de 07 de março de 2016, que autoriza o afastamento da servidora UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2027950, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23327.002132/2015-83).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Define critérios e estabelece o percentual de afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- que o regulamento para autorização de afastamento parcial e integral de servidores Técnico-Administrativos em Educação para qualificação em nível de pós-graduação ainda não foi concluído;
- que, atualmente, menos de 2% dos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito do IF Baiano encontram-se afastados integralmente para qualificação em nível de pósgraduação *stricto sensu*.
- que, diferente dos docentes, ainda não existe um banco de equivalência que viabilize a contratação de Técnico-Administrativos em Educação substituto, condição que contribuiria para o afastando integral de uma parcela maior de servidores para cursos de mestrado, doutorado *e stricto sensu*;
- a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério de Educação;
- o Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública direta, autárquica e fundacional;
 - o Decreto 5.825, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para

elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

- a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que altera, dentre outros assuntos, a remuneração do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- a Nota Técnica SEI nº 6.197/2015-MP, que trata da possibilidade de afastamento parcial para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no País.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o percentual de 4,0% (quatro por cento) do número total de Técnicos-Administrativos em Educação com formação de nível superior em exercício nas suas respectivas Unidades (*Campus* em funcionamento e Reitoria) como possibilidade de afastamento integral para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*.
- § 1º O afastamento integral é aquele em que o servidor recebe liberação total da carga horária de seu regime de trabalho, com a respectiva remuneração, para dedicação exclusiva à atividade de pós-graduação *stricto sensu*.
- § 2º O servidor poderá afastar-se integralmente do cargo efetivo, no interesse da Administração, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
- § 3º O servidor que for autorizado a afastar-se para participar de programas de qualificação deverá dedicar-se integralmente às atividades de pós-graduação, não podendo desenvolver atividades esporádicas, remuneradas ou não, no período de qualificação, salvo interesse Institucional manifestado pela Reitoria.
- Art. 2º Os servidores Técnico-Administrativos em Educação que já encontram-se afastados para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* serão computados no cálculo percentual estabelecido no Art. 1º desta Portaria.
- Art. 3º Resguarda-se ao Reitor a prerrogativa de consultar os(as) Diretores(as) Gerais de *Campus* em funcionamento sobre a possibilidade de ultrapassar o limite de 4% (quatro por cento) de afastamento de Técnico-Administrativos em Educação com formação de nível superior em uma determinada Unidade, em razão de outras Unidades apresentarem demanda de afastamento inferior ao referido limite, considerando-se ainda as especificidades dos cargos e das Unidades, *Campus* e Reitoria.
- Art. 4º No caso de cursos de pós-graduação no País, o pleito de afastamento está condicionado à participação em programas que tenham obtido, na última avaliação, pelo menos o conceito quatro na escala de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Art. 5º No caso de cursos de pós-graduação fora do País, o pleito de afastamento está condicionado a participação em cursos que tenham validade nacional e/ou que já tenha sido revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.

Parágrafo Único – Caberá ao servidor interessado pelo afastamento apresentar os documentos comprobatórios que tratam o *caput* deste artigo.

- Art. 6º Poderá ser concedido afastamento integral aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Baiano para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, desde que observadas as seguintes condições elementares, além do barema (Anexo 1) e critérios de desempate (Anexo 2):
- I ter sido aceito, como aluno regular, em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme especificado nos Art. 4º e Art. 5º;
- II for devidamente comprovado haver incompatibilidade logística e/ou entre o horário do curso pretendido com o horário de trabalho;
- III pertencer ao quadro efetivo do IF Baiano há, pelo menos, 03 (três) anos para o mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório para ambos;
- IV não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 02 (dois) anos anteriores à solicitação de afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- V não tenha usufruído da licença para capacitação nos 02 (dois) anos anteriores à solicitação de afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- VI não tenha usufruído de afastamento para participar de programa de pósgraduação *stricto sens*u nos 02 (dois) anos anteriores à solicitação de novo afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

VII – o servidor não poderá possuir curso no mesmo nível de qualificação pretendido;

VIII – o curso pretendido precisa ter relação direta com o cargo e ambiente organizacional, de acordo com os preceitos estabelecidos no Decreto nº 5.824/2006;

IX – não estar indiciado em processo administrativo disciplinar;

X – a concessão do afastamento prevista nesta Portaria ficará condicionada ao resultado favorável obtido pelo servidor na avaliação do desempenho anual mais recente;

XI – em todos os casos previstos neste artigo, fica a concessão de afastamento condicionada ao ato de autorização das chefias imediata e mediata (Diretor Geral de *Campus*, para servidor em exercício nos *campi*, e Pró-Reitor, Diretor Sistêmico e Diretor Executivo, para servidor em exercício na Reitoria), que deverão observar os critérios de planejamento interno da unidade organizacional, a oportunidade do afastamento e a relevância do curso para a Instituição;

XII - em relação ao inciso XI, nas situações em que há apenas um servidor de um determinado cargo, além da autorização, caberá ao Diretor Geral de *Campus* informar, se for o caso, que a Unidade tem condições orçamentárias e financeiras para pagar diárias e passagens para que servidor(es) de outra(s) Unidade(s) possa(m) compensar o afastamento do servidor em questão, de acordo com um cronograma de atividades que venha garantir a prestação dos serviços, especialmente quando estes serviços tenham relação direta com os estudantes, a exemplo dos serviços de saúde, assistência social, nutrição, segurança e assessoramento pedagógico;

XIII – a solicitação de afastamento e pareceres serão efetuados mediante requerimentos específicos, fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

XIV – o parecer da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-administrativos – CIS, será dado de acordo com o barema e critérios de desempate (Anexos 1 e 2).

Art. 7º Caberá a CIS, após consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas, coordenar o processo de abertura de inscrições e avaliação de pedidos de afastamento de servidores Técnico-Administrativos em Educação para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

- Art. 8° Os prazos máximos de duração para os afastamentos são os seguintes:
- I até vinte e quatro meses, para Mestrado;
- II até quarenta e oito meses, para Doutorado;
- III até doze meses, para Pós-Doutorado.
- §1° O servidor poderá receber autorização para um único afastamento de suas obrigações com a instituição para cada nível da pós-graduação previsto nos incisos deste artigo.
- §2° O período de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* finda com a conclusão do curso, respeitando o limite máximo do afastamento.
- Art. 9° O afastamento poderá ser prorrogado desde que o período total não ultrapasse os limites estabelecidos no art. 8°, devendo ser enviado à Diretoria de Gestão de Pessoas o requerimento próprio de prorrogação e a seguinte documentação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do fim do afastamento:
- I requerimento feito pelo servidor à Direção Geral do Campus, ou Gabinete do Reitor, se lotado na Reitoria, solicitando a prorrogação do afastamento, com justificativa fundamentada dos motivos da não conclusão do curso no período previsto, bem como o tempo necessário para esta conclusão;
 - II cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a prorrogação;
- III documento do orientador do curso, justificando a necessidade da prorrogação e prazo necessário para a finalização das atividades previstas para a conclusão do curso;
- § 1° A Direção Geral da unidade e/ou da área poderão solicitar ao requerente outros documentos que julgar necessários para a apreciação do pedido.
- Art. 10° O servidor poderá solicitar o afastamento parcial, que ocorre quando o servidor se afasta de suas atividades com redução de sua carga horária em, no máximo, 50% (cinquenta por cento), para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado, e continuar respondendo por atividades de ensino, pesquisa ou extensão ou atividade administrativa no IF Baiano.
- $\$1^{\circ}$ O afastamento parcial que trata o caput deste artigo fica restrito para servidores que não estejam exercendo cargos de confiança (FG e CD);
- §2° O afastamento parcial que trata o caput deste artigo não se estende àqueles servidores que já possuem carga horária reduzida, seja com redução de vencimento ou por flexibilização, devendo o mesmo retornar à jornada integral de trabalho para gozar do afastamento parcial;

§3° - A concessão de afastamento parcial que trata o caput deste artigo fica condicionada às condições estabelecidas no Art. 6 desta Portaria, à luz dos princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, da Razoabilidade, da Economicidade.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Designa Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

I – DESIGNAR os Servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Comissão Local de Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação, a fim de atender o disposto no Art. 8º do Regulamento nº 01, de 30 de dezembro de 2014.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA	Assistente em Administração	Presidente
ALDEMARIO BORGES DE SANTANA	Assistente em Administração	Membro
CAMILA CUNHA GESTEIRA	Técnico em Alimentos e Laticínios	Membro
GESSIONEI DA SILVA SANTANA	Professor EBTT	Membro
ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA JUNIOR	Professor EBTT	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Concede a servidor reversão em integral da Jornada da Trabalho, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder reversão em integral da Jornada de Trabalho ao servidor LUIS ROGERIO FONSECA FERNANDES, Assistente em Administração, Matrícula nº 1891386, lotado no *Campus* Guanambi, com fundamento no §3º, art. 5° da Medida provisória n° 2.174-28, de 24/08/2001 (Processo 23327.000331/2016-38).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 271 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Victor Santana Borges	Analista de Tecnologia da Informação	1824713	Reitoria	52%	09/03/2016	23327.000388/2016-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispensar o (a) servidor (a) da substituição eventual do (a) titular da função Coordenador (a) da Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Científica e Popularização das Ciências, *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o (a) servidor (a) SIMONE MARIA ROCHA OLIVEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 0051759, da substituição eventual do (a) titular da função de Coordenador (a) da Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Científica e Popularização das Ciências, Código FCC, *Campus* Catu.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Afastamento do (a) Servidor (a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) SUSANA SOUSA BASTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1879625, lotado(a) na Reitoria deste Instituto, para conclusão de Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5.707/2006 (Processo 23327.000371/2016-80).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/04/2016 até 30/08/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 4420455, lotado no *Campus* Guanambi, para participação em programa de Doutorado em Agronomia: Área de concentração em Fitotecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23330.000545/2015-74).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/07/2017 a contar de 16/03/2016.

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Designa comissão objetivando elaborar Regulamento para normatização dos procedimentos de consulta à Comunidade Acadêmica para escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

 I – DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a comissão objetivando elaborar Regulamento para normatização dos procedimentos de consulta à Comunidade Acadêmica para escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

NOME	CARGO	FUNÇÃO
DELFRAN BATISTA DOS SANTOS	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	Presidente
CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA	Pró-Reitora de Ensino	Membro
RITA VIEIRA GARCIA	Pró-Reitora de Extensão	Membro

II – A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Retifica a Portaria nº 267, de 15 de março de 2016 - Define critérios e estabelece o percentual de afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 267, de 15 de março de 2016:

Onde se lê:

Art. 4º No caso de cursos de pós-graduação no País, o pleito de afastamento está condicionado à participação em programas que tenham obtido, na última avaliação, pelo menos o conceito quatro na escala de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Leia-se:

Art. 4º No caso de cursos de pós-graduação no País, o pleito de afastamento está condicionado à participação em programas que tenham validade nacional e estejam credenciados pela CAPES.

Art 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Original Assinado

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Constitui Comissão para organização do segundo evento de Capacitação Introdução ao Serviço Público e Diretrizes Institucionais do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,

Art. 1º Constituir Comissão para organização do segundo evento de Capacitação Introdução ao Serviço Público e Diretrizes Institucionais do IF Baiano, com os servidores abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
MAÍRA OLIVEIRA DOURADO SILVA	Assistente em Administração	2017670	Presidente
TAMILIS MOTA CERQUEIRA	Assistente em Administração	2020599	Membro
BIANCA FERREIRA BRITO	Jornalista	2245404	Membro

Art. 2º A comissão supracitada vigorará no prazo de oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Designa servidores (as) para compor a Comissão com a finalidade de elaborar a Minuta do Regulamento das Residências Funcionais dos Campi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), conforme discriminado no quadro abaixo, para compor comissão com a finalidade de elaborar a Minuta do Regulamento das Residências Funcionais dos Campi.

Servidores (as)	Matrícula SIAPE	Cargo	Campus	Função
José Marcos Chaves Menezes	1103882	Auxiliar de Encanador	Catu	Presidente
Carla da Silva Sousa	2055969	Professor (a) EBTT	Uruçuca	
André Bastos de Queiroz	1214035	Auxiliar Rural	Santa Inês	Membro
Cleto Mendes do Nascimento Júnior	2621718	Assistente em Administração	Guanambi	
Francisco Genésio Cunha Pereira	2107760	Professor (a) EBTT	Senhor do Bonfim	

Art. 2º A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 286, DE 18 MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIO	ONAMENTO	INTERSTÍCIO	EFEITO	PROCESSO
SERVIDOR (A)	MATRICULA	CAMITUS	DE	PARA	INTERSTICIO	FINANCEIRO	TROCESSO
Sirlane Silva Oliveira	1887817	Itanatinga	D-303	D-304	02/09/2014 a 02/03/2016	02/03/2016	23331.000167/2016-08
	188/81/	Itapetinga	D-304	D-404	21/09/2014 a 21/03/2016	21/03/2016	23331.000146/2016-84
Di Paula Prado Calazans	1890327	T4	D-303	D-404	13/09/2014 a	13/03/2016	23331.000166/2016-55
		Itapetinga	D-303	D-404	13/03/2016	13/03/2016	23331.000147/2016-29
Graziele Madureira Baptista	1890074	T4	D-303	D-304	13/09/2014 a 13/03/2016	13/03/2016	23331.000151/2016-97
Jabur		Itapetinga	D-304	D-404	17/09/2014 a 17/03/2016	17/03/2016	23331.000136/2016-49
Penterson Torres de Souza	1000205	.	D-303	D-304	13/09/2014 a 13/03/2016	13/03/2016	23327.000162/2016-36
	1888385	Reitoria	D-304	D-404	15/09/2014 a 15/03/2016	15/03/2016	23327.000239/2016-78
Liscilea Abreu de Souza	1890531	G 1:	D 202	D 404	14/09/2014 a	14/02/2016	23330.000209/2016-11
Bonfim		Guanambi	D-303	D-404	14/03/2016	14/03/2016	23330.000366/2016-18
Jaqueline Santos Vieira	1890628	D :: :	D 202	D 404	19/09/2014 a	10/02/2016	23327.000435/2016-42
		Reitoria	D-303	D-404	19/03/2016	19/03/2016	23327.000424/2016-62
Jadson Costa Silva	1893669	C	D 202	D 404	26/09/2014 a	26/02/2016	23330.000194/2016-82
		Guanambi	D-303	D-404	26/03/2016	26/03/2016	23330.000307/2016-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO	PROCESSO	
	MATRICOLA	CAM 05	DE	PARA	FINANCEIRO	ROCESSO	
Almenizio Batista Conceição Júnior	1894227	Uruçuca	D-103	D-203	21/03/2016	23335.000183/2016-52	
Robson de Aragão Nunes	1979201	Itapetinga	D-203	D-303	31/03/2016	23331.000220/2016-62	
Deisiane Moreira Nunes	2781451	Itapetinga	E-304	E-404	01/04/2016	23331.000221/2016-15	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 288, DE 18 MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIO	NAMENTO	INTERSTÍCIO	EFEITO	PROCESSO	
SERVIDOR (A)	MATRICULA	CAMIOS	DE	PARA	INTERSTICIO	FINANCEIRO	TROCESSO	
Joilma Pereira dos Santos	2621719	Guanambi	E-303	E-404	08/09/2014 a	08/03/2016	23330.000198/2016-61	
		Guanamoi	E-303	E-404	08/03/2016	08/03/2016	23330.000391/2016-00	
Flávia de Paula Dias	1888200		E-303	E-304	09/09/2014 a 09/03/2016	09/03/2016	23327.000087/2016-11	
i iavia de i adia Dias	1000200	Reitoria			24/09/2014 a	- 1/0- /- 0-1 5		
			E-304	E-404	24/03/2016	24/03/2016	23327.000183/2016-51	
Fagner Ribeiro Santos	1890024				13/09/2014 a		23331.000150/2016-42	
agner racence cumos		Itapetinga	E-303	E-404	13/03/2014 a	13/03/2016	23331.000139/2016-82	
Milena Dias Damasceno	1889170	ъ.:	F 202	E 404	14/09/2014 a	1.4/02/2016	23327.000082/2016-81	
		Reitoria	E-303	E-404	14/03/2016	14/03/2016	23327.000327/2016-70	
Ana Rita Carlos Brito	1893710	Reitoria	D-203	D-303	04/12/2013 a 04/06/2015	08/03/2016	23327.000372/2016-24	
		кенопа	D-303	D-304	26/09/2014 a 26/03/2016	26/03/2016	23327.000375/2016-68	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

CEDVIDADES	MATRÍCULA	LIMIDADE	POSICIO	NAMENTO	EFEITO	DDOCESSO
SERVIDORES	MATRÍCULA UNIDADE		DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Edna de Santana Melo e Silva	1217876	Reitoria	E-411	E-412	07/02/2016	23327.000452/2016-80
Ive Santana Cruz	1886263	Reitoria	D-303	D-304	01/03/2016	23327.000065/2016-43
Grace Itana Cruz de Oliveira	1889279	Reitoria	E-303	E-304	12/03/2016	23327.000033/2016-48
Roseli Sales Moutinho Soares	1890147	Reitoria	D-303	D-304	13/03/2016	23327.000148/2016-32
Cristiane Pedreira do Couto Ferraz	1890626	Reitoria	E-303	E-304	13/03/2016	23327.000446/2016-22
Vânia Pimentel Luz	1890632	Reitoria	D-303	D-304	16/03/2016	23327.000376/2016-11
Sandra Santos Souza	1891484	Reitoria	D-303	D-304	29/03/2016	23327.000450/2016-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Concede Horário Especial ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, *campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial ao (à) servidor (a) estudante, VERENA SANTOS ABREU, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1888138, com exercício no *campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.000308/2014-82, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Remove servidor (a), ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do *Campus* Senhor do Bonfim para o *Campus* Serrinha.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Edital nº 90/2015 - Processo Seletivo de Remoção para o Campus Serrinha.

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "a", do Artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 2º da Resolução/CONSUP nº 18, de 14/10/2014, o (a) servidor (a) a seguir relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
KERDOVAL DA SILVA SOUZA	Técnico em Agropecuária	1246305	Campus Senhor do Bonfim	Campus Serrinha	23333.000088/2016-79

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Homologa resultados de avaliação de Estágio Probatório.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1.º do artigo 20 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Portaria nº 1.005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

Processo	SIAPE	Servidor	Latraão	Canao	Período de Está	gio Probatório
Processo	SIAPE	Servuor	Lotação	Cargo	Avaliação	Homologação
23327.000360/2010-12	1794365	CARLOS ALAN COUTO DOS SANTOS	GOV. MANGABEIRA	DOCENTE	30/06/2010 a 30/12/2012	02/03/2013
23327.000106/2012-78	1854877	CAROLINE DE ASSIS LIMA	CATU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/03/2011 a 29/09/2013	29/11/2013
23327.001757/2014-47	1693679	EDUARDO BATISTA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS	CATU	DOCENTE	05/05/2011 a 05/11/2013	05/01/2014
23327.000488/2015-82	1873022	YSLAI SILVA PEIXOUTO	GUANAMBI	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	08/06/2011 a 08/12/2013	08/02/2014
23327.002523/2011-74	1870956	ANTONIO LEONAN ALVES FERREIRA	CATU	DOCENTE	10/06/2011 a 10/12/2013	10/02/2014
23327.002558/2011-11	1810889	MARCOS YUZURU DE OLIVEIRA CAMADA	CATU	DOCENTE	05/07/2011 a 05/01/2014	05/03/2014
23327.002212/2012-96	1893774	MARCO ANTONIO MATOS SANTOS	SANTA INÊS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/09/2011 a 29/03/2014	25/05/2014
23327.002906/2012-23	1888200	FLAVIA DE PAULA DIAS	REITORIA	CONTADORA	12/09/2011 a 12/03/2014	12/05/2014
23327.002167/2012-70	1697437	RAQUEL SANTOS DE SOUSA	REITORIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	14/09/2011 a 14/03/2014	14/05/2014
23327.002147/2012-07	1891152	LUCIENE DA SILVA SANTOS	TEIXEIRA DE FREITAS	PEDAGOGA	20/09/2011 A 20/03/2014	20/05/2014

(Continuação da Portaria nº 292, de 21 de março de 2016)

Processo	SIAPE	Servidor	Lotação	Cargo	Período de Está	gio Probatório
23327.02393/2012-51	1894440	MARTA EVANGELISTA SOUZA	REITORIA	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/10/2011 A 10/04/2014	10/06/2014
23327.002025/2014-74	1897388	ALDO DANTE MACHADO JUNIOR	URUÇUCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/10/2011 A 26/04/2014	26/06/2014
23327.001578/2015-91	1903900	RODNEY ALVES BARBOSA	TEIXEIRA DE FREITAS	DOCENTE	23/11/2011 A 23/05/2014	23/07/2014
23327.002214/2012-85	1889047	ROSELIN ANGELITA DANTAS REIS	SANTA INÊS	TAE	08/09/2011 A 13/08/2014	13/10/2014
23327.002913/2013-14	1930728	ROSALI AMARAL DE MATOS	CATU	DOCENTE	26/03/2012 A 26/09/2014	26/11/2014
23327.000953/2015-85	1949305	MARCÍLIO BASTOS PAIXÃO	REITORIA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23/05/2012 A 23/11/2014	23/01/2015
23327.000738/2014-01	1672583	JOSÉ VIROLLI CHAVES	REITORIA	CONTADOR	20/06/2012 A 20/12/2014	20/02/2015
23327.002388/2012-48	1950598	JUDSON DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	URUÇUCA	PSICÓLOGO	04/06/2012 A 04/12/2014	04/02/2015
23327.001008/2014-10	1459699	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	SANTA INÊS	TAE	02/08/2012 A 02/02/2015	02/04/2015
23327.001569/2015-08	1975812	MIRIAN ALVES PEREIRA	GUANAMBI	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/10/2012 A 24/04/2015	24/06/2015
23327.001823/2013-06	1975826	JOYCE GUIMARÃES DE CASSIA ALVES	GUANAMBI	NUTRICIONISTA	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.002141/2013-11	1978193	FILIPE FERREIRA SILVESTRE NERY NEPOMOCENO	REITORIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/10/2012 A 29/04/2015	29/06/2015
23327.002142/2013-57	1975737	ELISABETE DE SOUZA DE AZEVEDO	REITORIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.002472/2013-42	1978860	ISRAEL CONCEIÇÃO SILVA	VALENÇA	NUTRICIONISTA	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.001970/2015-30	1975918	LUCIANA LEMOS GARCIA	GOV. MANGABEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.002126/2015-26	1978892	CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTANA	GOV. MANGABEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.002128/2013-53	1975572	CRISTIANO LUNARDI RIBAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BIBLIOTECÁRIO	30/10/2012 A 30/04/2015	30/06/2015
23327.002138/2013-99	1976270	ALESSANDRO FRANCO DE MELO	REITORIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	31/10/2012 A 01/05/2015	01/07/2015
23327.002296/2013-49	1978905	RAFAEL SANTOS ANDRADE	SANTA INÊS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/2012 A 01/05/2015	01/07/2015
23327.002310/2013-12	1855572	JÉSSICA SILVA ALMEIDA	VALENÇA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/11/2012 A 01/05/2015	01/07/2015
23327.002473/2013-97	1978908	ITALANEI OLIVEIRA FERNANDES	URUÇUCA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/11/2012 A 01/05/2015	01/07/2015
23327.002312/2013-01	1978848	JOICE MARIA DE ASSIS DE JESUS DIAS	VALENÇA	BIBLIOTECÁRIA DOCUMENTALISTA	05/11/2012 A 05/05/2015	05/07/2015
23327.002255/2013-52	1978987	CHARLES MARQUES PEREIRA	ITAPETINGA	ASSISTENTE DE ALUNOS	05/11/2012 A 05/05/2015	05/07/2015
23327.002345/2013-43	1977680	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	REITORIA	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/2012 A 06/05/2015	06/07/2015

Processo	SIAPE	Servidor	Lotação	Cargo	Período de Está	gio Probatório
23327.002336/2013-52	1979201	ROBSON DE ARAGÃO NUNES	CATU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	06/11/2012 A 06/05/2015	06/07/2015
23327.002337/2013-05	1980973	GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	CATU	ENGENHEIRO CIVIL	08/11/2012 A 08/05/2015	08/07/2015
23327.002298/2013-38	1686912	JOSINÁCIA MOTA RODRIGUES	SANTA INÊS	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2012 A 12/05/2015	12/07/2015
23327.002346/2013-98	1980986	ADRIANO VELOSO SEIXAS	REITORIA	TÉCNICO EM ÁUDIOVISUAL	12/11/2012 A 12/05/2015	12/07/2015
23327.002278/2013-67	1979450	MILTON RICARDO SILVEIRA BRANDÃO	GUANAMBI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13/11/2012 A 13/05/2015	13/07/2015
23327.002315/2013-37	1981202	MICHELINE SANTOS DE JESUS	VALENÇA	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	13/11/2012 A 13/05/2015	13/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispensar o (a) servidor (a) da substituição eventual do (a) titular da função Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o (a) servidor (a) JACIRA FERREIRA LOLA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n.º 2226842, da substituição eventual do (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, FG-02, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Designa o (a) servidor (a) para substituir o (a) titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) JACIRA FERREIRA LOLA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n.º 2226842 para substituir o (a) titular da função Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispensar o (a) servidor (a) da substituição eventual do (a) titular da função Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o (a) servidor (a) RITA DE CÁSSIA LIMA SILVA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n.º 2265752, da substituição eventual do (a) titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, FG-02, *Campus* Uruçuca.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Concede Horário Especial a servidor (a) estudante, ocupante do cargo de Professor EBTT, *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial ao (à) servidor (a) estudante, KEYLA VIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2980465, com exercício no campus Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.000817/2015-96, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Constitui Comissão Especial objetivando assessorar a Comissão Permanente de Pessoal Docente em processo de RSC.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o memorando nº 009/2016/CPPD/IF Baiano;
- o oficio circular nº. 015/2016/GAB/IF Baiano;
- o ofício nº 105/ 2016/ IF Baiano/ *Campus* Lapa/GAB; o ofício nº 114/ 2016/ IF Baiano/ *Campus* Catu; o ofício nº 090/2016-IFB-GM; o ofício nº 098/2016/ IFB *Campus* Guanambi/GB; o ofício nº 069/2016/ IF Baiano/*Campus* Itapetinga/GAB; o ofício nº 128/2016/ IF Baiano- *Campus* Santa Inês DG/GAB; o ofício nº 096/2016- DG/IFB-SB-BA; o ofício nº 126/2016/ IF Baiano/Gabinete/ *Campus* Teixeira de Freitas; o ofício nº 75/2016/DG/URU; o ofício nº50/2016/ IF *Baiano/Campus* Valença/ Direção Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial objetivando assessorar a Comissão Permanente de Pessoal Docente, exclusivamente em demandas relacionadas aos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no âmbito de seus respectivos *Campi*, conforme tabela abaixo:

Campus	Servidor (a)	Matrícula SIAPE
	ELISA ENI FREITAG	1883693
Bom Jesus da Lapa	EMERSON ALVES DOS SANTOS	2254346
Бара	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	1506607
	ANTONIO JOSÉ PRADO MARTINS SANTOS	1744775
Catu	ENEIDA ALVES RIOS	2493088
	KARINA LAVINIA PITTA DO CARMO REGIS DE SOUZA	1699191
	JAIRO COSTA FERNANDES	1704243
Guanambi	NELSON GENTIL MEIRA JÚNIOR	2193124
	POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA FROTA	1780187

Campus	Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Campus	Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Governador	ARLAN TAVARES GOES	2001068
Mangabeira	EMANOELA ARAGAO SOUZA LISBOA CONDE	1583895
	ROBSON OLIVEIRA LINS	2006865
	GISELE BONFIM LIMA	1780078
Itapetinga	MARA EUGÊNIA RUGGIERO DE GUZZI	1943386
	ALANA ROCHA LEMOS	2001451
	ANTONILDO SANTOS PEREIRA	2241630
Santa Inês	MANOEL RAMOS DE MOURA JÚNIOR	1887873
	PATRÍCIA CARLA ALVES PENA	1557032
	THALES CERQUEIRA MENDES	2614253
Senhor do Bonfim	JURACY LIMA	1455100
Domini	MARCOS JOSE CUSTODIO DIAS	2567110
	GISSELE LOCATELLI	1995985
Teixeira de Freitas	JOAO RODRIGUES PINTO	2113178
Ticitas	RODNEY ALVES BARBOSA	1903900
	JOALDO ROCHA LUZ	1845625
Uruçuca	FERNANDA MENESES DE MIRANDA CASTRO	1698155
Oruçuca	IVANILTON NEVES DE LIMA	1829921
	ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188
Valença	CARLA MORAES PEREIRA NASCIMENTO	2603582
	IGOR JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA	1800120

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 1.243, de 15 de Setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria vigorará até 31.12.2016, a contar de 22.03.2016.

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Constitui Grupo de Trabalho responsável por elaborar propostas de Cursos de Especialização e de Mestrado Profissional na Área de Tecnologia de Alimentos.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para elaboração das Propostas de Cursos de Especialização e de Mestrado Profissional na Área de Tecnologia de Alimentos, com os (as) servidores (as) discriminados (as) abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fernanda Meneses de Miranda Castro	1698155	Presidente
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Vice-Presidente
Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira	1999914	
Carla da Silva Sousa	2055969	
Cristiane Pereira Lima	1871546	Membro
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	1799873	
Risia Kaliane Santa de Souza	1813776	

Art. 2º O Grupo supracitado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 299 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.381 de publicada no BSI de 26 de Fevereiro de 2014, que constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Bloco de Salas de Aulas e Laboratórios do IF Baiano — *Campus* de Itapetinga

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.381 de publicada no BSI de 26 de Fevereiro de 2014, que constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Bloco de Salas de Aulas e Laboratórios do IF Baiano – Campus de Itapetinga.

Art. 2º Dispensar a pedido do servidor ELMO CERQUEIRA PIMENTEL, Engenheiro Civil, Matrícula do Siape: 0488562 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Bloco de Salas de Aulas e Laboratórios do IF Baiano – Campus de Itapetinga.

Art. 3º Designar, o servidor BILLY GRAHM ALMEIDA LIMA, Engenheiro Civil, Matrícula do Siape: 2271433 para atuar como Fiscal de Obras da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Bloco de Salas de Aulas e Laboratórios do IF Baiano — Campus de Itapetinga, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

A 4 40 A	• ~	,	4	C	1 '	
Art 4° A	comissão	sera	composta,	conforme	anadro a	haixo.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
Nayron Brito Rocha	1549115	Técnico em Assuntos Educacionais	Presidente	Itapetinga
Billy Grahm Almeida Lima	2271433	Engenheiro Civil	Fiscal de Obras	Itapetinga
Mário Jorge Pereira da Mata	2027310	Profo do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro	Itapetinga
Joilson Amorim Moreira	1047143	Técnico da Tecnologia da Informação	Membro	Itapetinga

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Compor comissão responsável por definir diretrizes estratégicas e coordenar as ações para implementação do processo administrativo por meio eletrônico conforme o Decreto 8.539/2015.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e CONSIDERANDO:

- o Decreto Nº 8.539 de 8 de outubro de 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- o possível impacto na maioria dos processos de trabalho da instituição em decorrência do cumprimento do supracitado Decreto;
 - os investimentos necessários para cumprimento do supracitado Decreto;
- as orientações constantes no Ambiente Colaborativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), implantado e recomendado pelos Ministérios do Planejamento e Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Compor comissão responsável por definir diretrizes estratégicas e coordenar as ações para implementação do processo administrativo por meio eletrônico conforme o Decreto 8.539/2015. São membros da comissão:

Servidores (as)	SIAPE	Função	Perfil
Luiz Carlos Batista de Jesus	1745826	Gestor de Implantação	Conduzir a implantação como líder da equipe
Themístocles Martins Alves	175732	Profissional de negócio	Responder pelo acompanhamento e esclarecimento sobre as regras de negócio e gestão documental
Anderson de Santana Souza	1825390	Profissional de negócio	Responder pelo acompanhamento e esclarecimento sobre as regras de negócio e gestão documental
Saulo Leal dos Santos	1746430	Profissional técnico	Responder pelo acompanhamento e esclarecimento sobre questões de Tecnologia da Informação e Comunicação, relacionadas a infraestrutura e à própria aplicação
Servidores (as)	SIAPE	Função	Perfil
Marcílio Bastos Paixão	1949305	Profissional técnico	Responder pelo acompanhamento e esclarecimento sobre questões de Tecnologia da Informação e Comunicação, relacionadas

			a infraestrutura e à própria aplicação
Rosemeire Barauna Meira de	182854	Profissional de	Responder pelo mapeamento e otimização de
Araujo	162634	processos	processos de negócio envolvidos
Vania Pimental Luz	189063	Profissional de	Responder pelo mapeamento e otimização de
vaina rinicitai Luz	109003	processos	processos de negócio envolvidos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Retifica Portaria Interna nº 291, de 21 de março de 2016.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da portaria Interna nº 291, de 21 de março de 2016:

- I) ONDE SE LÊ: "O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias".
- II) LEIA-SE: "O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 15 (quinze) dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 307, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Constitui Comissão para operacionalizar o Processo de Seleção dos Servidores interessados em participar Programa de Apoio à Qualificação no exercício de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- O Memorando nº 03/2016/DGP/CDPE/NUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela operacionalização do processo de seleção dos servidores interessados em participar do Programa de Apoio à Qualificação no exercício de 2016, conforme discriminado abaixo:

Servidores (as)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Ive Santana Cruz	1886263	Assistente em Administração	Presidente
Adriano dos Santos Moraes	1759724	Operador de Caldeira	
Sandra Santos Souza	1891484	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 308, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Estabelece novo prazo para conclusão de trabalhos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- os trabalhos elaborados pelo Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº
 1.630, de 23 de novembro de 2015;
- que os trabalhos serão realizados por meio de web conferências e compartilhamento de documentos, não sendo necessário o deslocamento de servidores;
 - a necessidade de continuar os trabalhos do Projeto Pedagógico de Curso.
 - o Memorando nº 08/2016/IF Baiano/Proen/DEAD

RESOLVE

Art. 1º Alterar a função dos servidores que compõe o Grupo de Trabalho, designados pela Portaria nº 1.630, de 23 de novembro de 2015.

- I Jaqueline Gomes, Matrícula SIAPE 1845696 função de Presidente
- II Cayo Pabllo Santana de Jesus, Matrícula SIAPE 1794257 e Hildonice de Souza Batista, Matrícula SIAPE 1697481 como membros do referido Grupo de Trabalho.
- Art. 2º O Grupo supramencionado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
- Art 3º Convalidar os trabalhos realizados pelo referido Grupo de Trabalho no período de 24 de dezembro de 2015 a 23 de março de 2016, uma vez que a eficácia de tais atos administrativos devem ser preservados para continuidade dos trabalhos por este realizados.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades decorrentes do resultado de investigação preliminar.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, n no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo discriminados, para apurar responsabilidades decorrentes das constatações presentes no Relatório de Investigação Preliminar, datado de 29 de setembro de 2015, presente no Processo nº 23327.000484/2016-85, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Dreiser Silveira Gomes	1625606	Contador	Presidente
Natanael Mendes Melo	1106995	Almoxarife	Membro
Benevaldo Pereira Costa	1107814	Técnico em Contabilidade	

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Altera Portaria Interna nº 1.002, de 03 de agosto de 2015.

- **O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:
 - o Memorando nº 018/2016/PROEX/IF Baiano;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a Portaria Interna nº 1.002, de 03 de agosto de 2015, que trata da Equipe Gestora Central do PRONATEC no âmbito do IF Baiano.
- Art. 2º Desligar a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA NASCIMENTO, Assistente em Administração da função de Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil.
- Art. 3º Desligar a pedido, a servidora PRISCILA DA SILVA FONSECA, Pedagoga da função de Coordenadora Adjunta Pedagógica.
- Art. 4º Desligar a servidora MILENA DIAS DAMASCENO, Assistente em Administração da função de Coordenadora Adjunta Sistêmico.
- Art. 5º Desligar a pedido, a servidora SUSANA SOUSA BASTOS, Assistente em Administração da função de Coordenadora Adjunta de Processo Seletivo.
 - Art. 6 ° Incluir como membros da referida Equipe os seguintes servidores:
- I) MÉRCIA RAMOS XAVIER, Assistente em Administração da função de Coordenadora Adjunta de Processo Seletivo.
- II) MARIA ASENATE CONCEIÇÃO FRANCO, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1800687, lotada no *Campus* Governador Mangabeira, para assumir a função de Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil.
- Art. 7º A Equipe Gestora Central do PRONATEC no âmbito do IF Baiano passará a ser composta da seguinte forma:

(Continuação da Portaria nº 310, de 28 de março de 2016)

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO PRONATEC
Sandra de Jesus Cerqueira	Professora EBTT	Coordenadora Geral
Eron Paz Rosado	Técnico em Contabilidade	Coordenador Adjunto Administrativo e Financeiro
Maria Asenate Conceição Franco	Assistente Social	Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil
Mércia Ramos Xavier	Assistente em Administração	Coordenadora Adjunta de Processo Seletivo
Vilza Marques de Souza	Técnica de Tecnologia da Informação	Coordenadora Adjunta de Sistematização e Comunicação de Dados

Art. 8 ° Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA CAMPUS		POSICIONAMENTO		EFEITO	PROCESSO	
SERVIDORES	MATRICULA	CAMIOS	DE	PARA	FINANCEIRO	INOCESSO	
Rosimere Silva Santos Lima	2005448	Valença	D-202	D-302	26/02/2016	23336.000065/2016-34	
Fabiano Rodrigues de Oliveira	1725015	Guanambi	D-303	D-403	21/03/2016	23330.000401/2016-07	
Marcos Antônio de Jesus Seixas	1982995	Reitoria	E-103	E-203	28/03/2016	23327.000501/2016-84	
Raquel Nunes Almeida da Silva	1860460	Catu	D-304	D-404	18/03/2016	23329.000202/2016-20	
Grace Itana Cruz de Oliveira	1889279	Reitoria	E-304	E-404	29/03/2016	23327.000498/2016-07	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS Substituto do Reitor em Exercício do cargo

PORTARIA Nº 312, DE 28 MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCU	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO	PROCESSO	
SERVIDOR (A)	LA	CAMIOS	DE	PARA	INTERSTICIO	FINANCEIRO	TROCESSO	
Neurisângela Maurício dos Santos Miranda	1888204	Guanambi	E-303	E-404	09/09/2014 a 09/03/2016	09/03/2016	23330.000228/2016-39	
Viviane Santana Menezes	1592062	Daitaria	E-102	E-103	06/08/2014 a 06/02/2016	06/02/2016	23327.000419/2016-50	
		Reitoria	E-103	E-203	06/02/2013 a 06/08/2015	22/03/2016	23327.000474/2016-40	
Gustavo Luis dos Reis	1900209	Daitaria	D-303	D-304	14/09/2014 a 14/03/2016	14/03/2016	23327.000351/2016-17	
Souza	1890398 Reitoria		D-304	D-404	14/09/2014 a 14/03/2016	28/03/2016	23327.000502/2016-29	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Concede Aceleração de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO	
SERVIDOR(A)	WAIRICULA	CAMPUS	De	Para	PROCESSO	
Emilson Batista da Silva	2009274	Itapetinga	D102	D301	23331.000118/2016-67	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Retifica a Portaria Interna nº 253, de 10 de março de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar o art 2º da Portaria Interna nº 253, de 10 de março de 2016, ONDE SE LÊ: "O presente afastamento vigorará até 17/03/2018 a contar de 17/03/2016" LEIA-SE: "O presente afastamento vigorará até 17/03/2018 a contar de 18/03/2016".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO	PROCESSO
SERVIDOR	MATRICULA		DE	PARA	INTERSTICIO	FINANCEIRO	TROCESSO
Marline Araújo Santos	2484693	Santa Inês	D101	D102	15/01/14 a 15/01/16	15/01/2016	23332.000096/2016-25
Sergio Luiz Rodrigues Donato	2219268	Guanambi	D403	D404	20/01/14 a 20/01/16	20/01/2016	23330.000039/2016-66
Vinicius Reis de Figueiredo	1600813	Santa Inês	D401	D402	23/01/14 a 23/01/16	23/01/2016	23332.000076/2016-54
Caio Lincon Santos Araujo	1845307	Santa Inês	D102	D201	28/01/14 a 28/01/16	28/01/2016	23332.000098/2016-14
Hugo Vieira de Santana	0020730	Catu	D403	D404	02/03/14 a 02/03/16	02/03/2016	23329.000050/2016-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS

Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Constituir comissão para revisar a minuta da resolução sobre o uso do correio eletrônico e elaborar minuta do regulamento de concessão de utilização do e-mail institucional do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO a importância da comunicação através do e-mail institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para revisar a minuta da resolução sobre o uso do correio eletrônico e elaborar minuta do regulamento de concessão e de utilização do e-mail institucional do IF Baiano.

Servidores (as)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Cássia Maria Souza Costa	1176057	Relações Públicas	Presidente
Alessandro Franco de Melo	1976270	Assistente em Administração	Membro
André Luiz Andrade Rezende	1625109	Professor EBTT	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 319, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

CEDVIDADES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIO	NAMENTO	EFEITO FINANCEIRO	PDOCEGGO
SERVIDORES			DE	PARA		PROCESSO
Charles Santos Reis	1877995	Teixeira de Freitas	D-103	D-104	13/01/2016	23334.000159/2016-23
Eslandia de Souza da Silva	1879666	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	21/01/2016	23334.000161/2016-01
Norival Pereira Magalhães Filho	1889989	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	12/03/2016	23334.000084/2016-81
Flávia Freitas Valiate da Silva	1655366	Teixeira de Freitas	D-405	D-406	15/03/2016	23334.000073/2016-09
Maria Soares Cunha	1890625	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	15/03/2016	23334.000080/2016-01
Gisele Rocha dos Santos	1891483	Teixeira de Freitas	E-303	E-304	26/03/2016	23334.000160/2016-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

CEDVIDADES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIO	NAMENTO	EFEITO FINANCEIRO	PD CCECCO
SERVIDORES			DE	PARA		PROCESSO
Dalcy Alves de Souza	1888279	Guanambi	E-303	E-304	09/03/2016	23330.000172/2016-12
Lindomar Santana Aranha Pereira	1888366	Guanambi	E-303	E-304	09/03/2016	23330.000208/2016-68
Alencastre Honório Moura	1887952	Guanambi	D-303	D-304	12/03/2016	23330.000154/2016-31
Eloidi Santana Rocha	1890642	Guanambi	E-303	E-304	16/03/2016	23330.000180/2016-69
Cleto Mendes do Nascimento Júnior	2621718	Guanambi	D-303	D-304	19/03/2016	23330.000170/2016-23
Edilson Rodrigues Coqueiro	1891361	Guanambi	D-203	D-204	19/03/2016	23330.000175/2016-56
Fabiano Rodrigues de Oliveira	1725015	Guanambi	D-303	D-304	21/03/2016	23330.000182/2016-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

CEDVIDADES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIO	NAMENTO	EFEITO	PDOCEGGO
SERVIDORES			DE	PARA	FINANCEIRO	PROCESSO
Edvaldo Pereira dos Santos Filho	1216711	Reitoria	D-411	D-412	21/01/2016	23327.000496/2016-18
Débora Silva das Chagas	1757117	Catu	D-404	D-405	25/01/2016	23329.000190/2016-33
Osidenie Pinheiro da Silva	1880438	Itapetinga	E-303	E-304	29/01/2016	23331.000175/2016-46
Rodrigo Maicon de Santana Andrade	1890373	Santa Inês	D-303	D-304	12/03/2016	23332.000053/2016-40
Leila de Souza Lima	1890562	Reitoria	D-303	D-304	19/03/2016	23327.000013/2016-77
Luciene da Silva Santos	1891152	Governador Mangabeira	E-103	E-104	20/03/2016	23327.000043/2016-64
Ilza Alves de Amorim	1874533	Catu	D-303	D-304	26/03/2016	23329.000191/2016-88
Flávia Albuquerque Gomes	1893674	Uruçuca	D-303	D-304	26/03/2016	23335.000062/2016-19
Marco Antônio Matos Santos	1893774	Santa Inês	D-303	D-304	29/03/2016	23332.000003/2016-62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Educação a Distância.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO a importância da comunicação através do e-mail institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores abaixo mencionados, para elaboração do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Educação a Distância.

Servidores (as)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Cristiane Brito Machado	1785038	Professor EBTT	Presidente
André Luiz Andrade Rezende	1625109	Professor EBTT	Membro
Marcos Cajaíba Mendonça	1778253	Professor EBTT	Membro
Rosemeire Baraúna Meira de Araújo	182547	Professor EBTT	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO Reitor

DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.							